



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 133/2005
DE REI

Autor KERLY G. BEZERRA LOPES

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA DE 1º A 4º SÉRIE, BARRIO PRIMAVERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 10 de Maio de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 19 de Maio de 2005

foi o autógrafo em 23 de Maio de 2005
a Sanção sob protocolo em 23 de Maio de 2005, pelo ofício n.º 066/2005.
Anulado em de de
Revogado em de de
Parcial em de de
Total em de de
Ado em de de
ção n.º de de
ado em de de no

Secretaria, Japeri de de



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 08 / 04 / 2005
N.º 133 L.º 01 Fls. 14

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma escola,
no bairro Primavera e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVOU A SEGUINTE

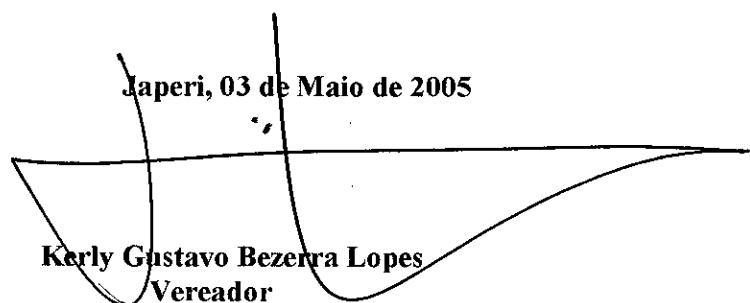
LEI

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma escola de 1ª à 4ª
série, no bairro Primavera, neste Município.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do
orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 03 de Maio de 2005



Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 10 / 05 / 2005
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 17 / 05 / 2005

Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 19 / 05 / 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101